



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 6008 - Requisição nº 959286

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

ATENDIMENTO AO PROA 25/1204.0001887-7 DAACADEPOL. AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO CALIBRE 5.56, REFERENTE AO CURSO DE HABILITAÇÃO EM FUZIL 5.56 – DPI, PROJETO Nº03/2025, PROA Nº 25/1204-0000780-8

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

PREJUDICADO

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

VALOR TOTAL DE R\$ 100.960,00 (CEMML, NOVECENTOS E SESENTAREAIS), SENDO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,31 (SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0760.0089.000019: UN - MUNIÇÕES - 5,56X45MM : 55GR : ETPT M 193 Quantidade: 16000,0000 Valor unitário: 6,3100 Valor calculado: 6,3100 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 35637 Técnica de cálculo: Manual							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
57.494.031/0001-63: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	09/09/2025	08/12/2025	6,3100	1	Aprovado	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTES ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO É POSSÍVEL O PARCELAMENTO DO ITEM EM RAZÃO DESCRITA NA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, TÓPICO “I”

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA É VIÁVEL, POSTO QUE ATENDE A NECESSIDADE DE CONSUMO DO ITEM BUSCADO, PELA CORPORACÃO, HAVENDO DEMANDA OPERACIONAL PARA A QUANTIDADE DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, BEM COMO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA É ADEQUADA A DEMANDA OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.

.....